+ obras



+ turismo

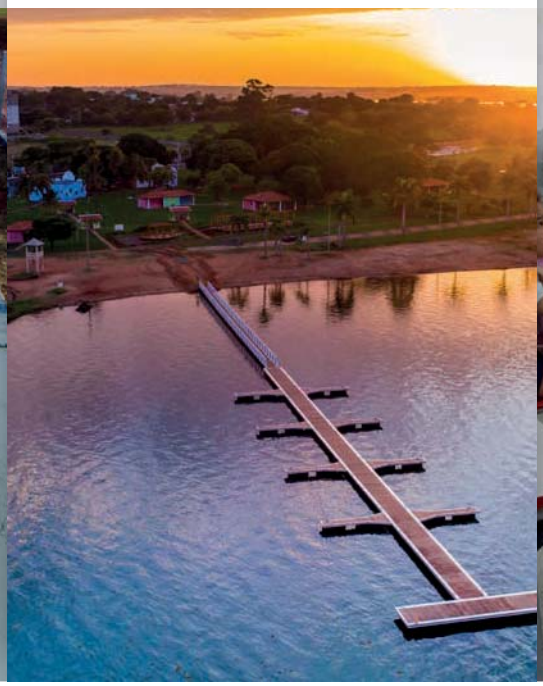

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2614

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025
Ano XII | Edição nº 2614

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Outros Atos 9
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal do Idoso – CMI 12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 22.885, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Designação de Fiscal de Contratos de obras "

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.311 de 25 de outubro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e autárquica.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor **Sérgio Henrique Esperança de Campos Júnior**, matrícula Funcional GP/nº 57948-1, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, para exercer a função de FISCAL dos Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia .

Art. 2º A presente designação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.887, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei Municipal nº 4.697, de 9 de novembro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso – CMI e do Fundo Municipal do Idoso;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

Presidente: Cristiane Roberta Dias Yokota RG: 26.***.***-2

Vice-presidente: Mário Luis da Silva Pires RG: 7.***.***

1ª Secretária: Jackeline Priscilla Marques dos Santos RG: 34.***.***-6

2º Secretária: Adelino José Ribeiro RG: 26.***.***-2

Parágrafo único. A Diretoria designada para o biênio 2025/2027, foi eleita na reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2025, entre seus membros nomeados por meio da Portaria nº 22.872, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.888, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 21.845, de 6 de setembro de 2022 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 13/2025, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando revogação da Portaria nº 21.845/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 21.845, de 6 de setembro de 2022, que designou a servidora pública municipal **Rute Meirelles Maciel Cardoso**, matrícula funcional GP/nº 51012, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental na EMEB "Profª Maria Elza de Aguiar Domingues".

Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 22 de janeiro de 2025, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.889, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 18.141, de 23 de junho de 2015 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 18.141, de 23 de junho de 2015, que nomeou para exercer a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento de Convênios, a servidora pública municipal **Marli Xavier Campos Gonçalves**, matrícula funcional GP/nº 15105, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.890, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 22.160, de 14 de julho de 2023 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 39, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 53/2013;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio Ofício nº 13/2025 de 9 de janeiro de 2025, solicitando designação para função gratificada, tendo em vista aposentadoria de servidor.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Rute Meirelles Maciel Cardoso**, Matrícula Funcional GP/nº 51012, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Vice-Diretora de escola na EMEB "Profª Maria Elza de Aguiar Domingues", fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 39, da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.891, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 22.476, de 5 de abril de 2024 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 22.476, de 5 de abril de 2024, que nomeou para exercer a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Gestão dos Ativos Turísticos, o servidor público municipal **Paulo Conte Xavier**, matrícula funcional nº 35211, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.892, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 21.581, de 25 de janeiro de 2022 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 21.581, de 25 de janeiro de 2022, que nomeou para exercer a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Vigilância e Zeladoria dos Próprios, o servidor público municipal **Paulo Pereira Ramos**, matrícula funcional nº 34649, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.893, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 22.184, de 15 de agosto de 2023 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 22.184, de 15 de agosto de 2023, que nomeou para exercer a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Manutenção e Controle da Frota, o servidor público municipal **Paulo Vitor Viterbo dos Passos**, matrícula funcional nº 33332, ocupando o cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, regime jurídico Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.894, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 21.130, de 29 de maio de 2020 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 21.130, de 29 de maio de 2020, que nomeou para exercer a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Obras Públicas, o servidor público municipal **Reinaldo Rodrigues Xavier**, matrícula funcional GP/nº 53481, ocupando o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.895, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 21.685, de 5 de abril de 2022 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 21.685, de 5 de abril de 2022, que nomeou para exercer

a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Apoio, Controle e Acompanhamento de Assuntos Jurídicos, a servidora pública municipal **Rogéria Buzetti dos Santos**, matrícula funcional nº 50474, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.896, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 22.439, de 11 de março de 2024 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 22.439, de 11 de março de 2024, que nomeou para exercer a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Gestão do Esporte, Lazer e Recreação, o servidor público municipal **Vitor Otsubo Tavares Vieira**, matrícula funcional nº 56146-1, ocupando o cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.897, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 20.858, de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 20.858, de 20 de setembro de 2019, que nomeou para exercer a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário, a servidora pública municipal **Janaína Aparecida Silva**, matrícula funcional GP/nº 50458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.898, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 22.160, de 14 de julho de 2023 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 22.160, de 14 de julho de 2023, que nomeou para exercer a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Arrecadação, a servidora pública municipal **Nathalia Beatriz Rover Marcilio**, matrícula funcional GP/nº 55888-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.899, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 22.859, de 6 de janeiro de 2025 e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 22.859, de 6 de janeiro de 2025, que nomeou para exercer a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas, a servidora pública municipal **Ana Carolina Pegoraro**, matrícula funcional GP/nº 44113-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais, regime jurídico Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Outros Atos

PARCERIA TERCEIRO SETOR
DISPENSA Nº 002/2024
Objeto: parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Serviço de Atendimento Educacional Especializado aos educandos portadores de deficiências cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho
Hermínio Barbosa Komatsu , Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.
RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo e de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA a Dispensa 002/2024** para a celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDÓPOLIS**, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.
Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 0021/2025
Contratada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDÓPOLIS
Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Serviço de Atendimento Educacional Especializado aos educandos portadores de deficiências cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
Valor: R$ **33.693,96(trinta e tres mil, seiscentos e noventa e tres reais e noventa e seis centavos)**
Data: janeiro de 2025.
Vigência: Janeiro 2024 a 31 de Dezembro de 2025
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

OBJETO: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Serviço de Atendimento Educacional Especializado aos educandos portadores de deficiências cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2025.
INTERESSADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis.
CNPJ: 44.440.964/0001-26
Nº DO CREDENCIAMENTO SME: 003/2024
Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltada ou vinculadas a serviço de Atendimento Educacional , desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme Resolução 001/2024 desta Secretaria Municipal de Educação para executar serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência;
Considerando que a Entidade acima é a única que realiza atendimento personalizado à pessoa com deficiência , desenvolvendo ações com o objetivo Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária no campo educacional;
Considerando de que a Entidade atende cerca de 83 alunos matriculados e cadastrados conforme Plano de Trabalho apresentado nesta Secretaria;
Considerando ainda o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Educação.
CONCLUSÃO:
Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço caracteriza como essencial para o desenvolvimento educacional.
Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PARCERIAS TERCEIRO SETOR
DISPENSA Nº 001/2024
Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do **"Projeto de Iniciação Musical e Instrumental"** de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.
RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação tendo em vista o parecer a Secretaria de Assuntos Jurídicos, verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a DISPENSA 001/2024 para a celebração do Termo de Fomento com a **AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol**, por INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO.
Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2025.
Herminio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PARCERIAS TERCEIRO SETOR
TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025
Contratada: AERFAC - ASSOCIAÇÃO EDUCAIONAL E RECREATIVA FACMOL
Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do **"Projeto de Iniciação Musical e Instrumental"** de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho
Valor – R$ 730.000,00
Data: 17 de janeiro de 2025
Vigência: Janeiro a dezembro de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

JUSTIFICATICA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Trata-se de parceria a ser firmada com a AERFAC - Associação Educacional e Recreativa Facmol para realização do **Projeto de Iniciação Musical**.
A AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol é uma entidade de direito privado com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico de comprovada idoneidade, que tem dentre suas finalidades contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento cultura, cívico e moral da comunidade estudantil Municipal, e que atua há a mais de 26 anos no desenvolvimento de ações na área do ensino e execução instrumental musical no município de Pereira Barreto e região.
A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação possui convênio com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol desde o ano de 2014, formalizado ao longo dos anos por instrumento de convênio, aditivo de prazo e planos de trabalho de cada ano específico.
No ano de 2025, estará executando o projeto por meio do Termo de fomento, cumprindo com qualidade as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
Dessa forma, em referência ao cumprimento da Lei 13.019/2017 e, considerando que o estabelecimento de Termo de Colaboração visa dar continuidade a parceria estabelecida desde 2014 na execução do Projeto de Iniciação Musical no município de Pereira Barreto, objetivando assim a continuidade do atendimento de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino atendidos por esta valorosa entidade associativa, que notoriamente presta relevante e significativo serviço educacional em nosso Município, e ainda, que não há no município de Pereira Barreto outra organização da sociedade civil com a natureza de atuação na área do ensino e vivência musical observada no escopo das atividades desenvolvidas pela AERFAC, faz-se necessário o firmamento desde Termo de Fomento.
Tal justificativa de dispensa de chamamento público, refere-se ao inciso VI do artigo 30, ao e ao artigo 31 da Lei 13.019/2014, que prevê:
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização de sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"
Desta feita, conforme certificado expedido pela Comissão de Cadastramento, observa-se que a entidade está devidamente inscrita e registrada, podendo aplicar o inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019/2017, e que, considerando a inexistência que outra Organização da Sociedade Civil no município de Pereira Barreto com o escopo de atuação da AERFAC no campo do ensino e vivência musical, aplica-se também o artigo 31 da Lei 13.019/2017.
Ante ao exposto, com base na Lei Federal 13.019/2014, fica JUSTIFICADA a dispensa do Chamamento Público para firmar o Termo de Colaboração com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol para a execução do Projeto de Iniciação Musical.
Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
PREFEITO

PARCERIA TERCEIRO SETOR
DISPENSA Nº 003/2024
Objeto: parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Serviço de Atendimento Educacional Especializado aos educandos portadores de deficiências cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, **Hermírio Barbosa Komatsu ,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.
RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo e de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA a Dispensa 003/2024** para a celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO** , por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 0020/2025
Contratada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO
Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Serviço de Atendimento Educacional Especializado aos educandos portadores de deficiências cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
Valor: R$ **1480.000,00 (Hum milhão quatrocentos e oitenta mil reais) .**
Data: janeiro de 2025.
Vigência: Janeiro 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

OBJETO: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Serviço de Atendimento Educacional Especializado aos educandos portadores de deficiências cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2025.
INTERESSADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto .
CNPJ: 49.579.972/0001-71
Nº DO CREDENCIAMENTO SME: 001/2024
Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltada ou vinculadas a serviço de Atendimento Educacional , desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme Resolução 001/2024 desta Secretaria Municipal de Educação para executar serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência;
Considerando que a Entidade acima é a única que realiza atendimento personalizado à pessoa com deficiência , desenvolvendo ações com o objetivo Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária no campo educacional;
Considerando de que a Entidade atende cerca de 85 alunos matriculados e cadastrados conforme Plano de Trabalho apresentado nesta Secretaria;
Considerando ainda o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Educação.
CONCLUSÃO:
Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço caracteriza como essencial para o desenvolvimento educacional.
Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 01/2025 de 16 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2025-2027.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Criar a **Comissão de Visita, Registro, Inscrição e Reavaliação**: responsável pelo trabalho de registro de entidades e inscrições dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas ao Ministério Público, e sendo seus componentes:

Poder Público: Adelino José Ribeiro – Presidente

Sociedade Civil: Nelson Hitoshi Saiki - Relator

Sociedade Civil: Emília Mari Wako - Membro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 18/2023.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP,16 de Janeiro de 2025.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 02/2025 de 16 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2025-2027.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Criar a **Comissão de Credenciamento e Seleção de Projetos:** responsável pela análise da documentação e dos projetos voltados ao atendimento da pessoa idosa visando à garantia, à promoção e à efetivação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso, e sendo seus componentes:

Poder Público: Cinthia Junqueira de Souza – Presidente
Sociedade Civil: Cristina de Fátima Vieira - Relator
Poder Público: Tânia Andrade Victor de Brito - Membro

Art. 2º A comissão deverá elaborar o parecer a ser apresentado para a plenária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 02/2023.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP,16 de Janeiro de 2025.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 03/2025 de 16 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2025-2027.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,
Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Criar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**: responsável pelo monitoramento e avaliação dos projetos aprovados pelo CMI, voltados ao atendimento da pessoa idosa visando à garantia, à promoção e à efetivação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso, e sendo seus componentes:

Poder Público: Roberto Carlos de Moura Júnior – Presidente
Sociedade Civil: Ana Cristina dos Santos Quenehenn - Relator
Poder Público: Adelino José Ribeiro - Membro

Art. 2º A comissão deverá elaborar o parecer a ser apresentado para a plenária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 03/2023.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 16 de Janeiro de 2025.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br